



**ZAPPA HOOG. PETRENCO E CIA SS**  
**CNPJ: 09.020.427/0001-26**  
**Registrada no CRC-Pr sob o nº 005952/O**

*Prof. Me. Wilson Alberto Zappa Hoog*  
*CO.CRC.PR.021.594/O-1*  
*Perito Contábil*

*Me. Solange Aparecida Petrenco*  
*CO.CRC.PR.036.373/O-7*  
*Perita Contábil*

---

## **Contabilidade *on-line***

A prestação de serviços contábeis que utiliza exclusivamente os meios eletrônicos é atualmente muito praticada apesar de ser um tema polêmico. Não no sentido de que existem contadores contra o avanço tecnológico. Mas sim, no sentido de que a prestação de serviço não pode ser padronizada, do tipo empresa de contabilidade, pois não existe o elemento de empresa em um escritório de contabilidade, *vide* o parágrafo único do art. 966 do CC/2002, como também não existe o empresário da contabilidade, pois o contador exerce uma profissão intelectual de natureza científica, e presta um serviço de maneira científica para atender as particularidades e necessidades de tomadas de decisões do cliente, e não apenas atender o fisco.

O verdadeiro labor contábil, é aquele que tem atendimento pessoal e personalizado, em especial, para assuntos gerenciais e legais, tais como, avaliação da situação econômica e financeira, decisões de investimentos, de captação de recursos, de gestão de estoque, de empregados, de formação do custo e do preço dos produtos, mensuração do lucro e rentabilidade em relação aos investimentos, em especial o retorno do capital, que seja em termos reais e claros, gestão de fluxo de lucros e de fluxo de caixa, de planejamentos tributários. E se for uma sociedade anônima ou de grande porte, elaborar as demonstrações contábeis, em sintonia à Lei 6.404/1976, e se for sociedade limitada ou qualquer outra forma de se organizar a empresa, as demonstrações contábeis deverão observar o Código Civil de 2002. Isto sem embargos ao fato de que não se pode negar que a contabilidade *on-line* interna ou terceirizada, é uma nova tendência de mercado.

A questão do aviltamento de honorários é outra coisa, pois os honorários justos são aqueles combinados, já que quem tem contabilidade paralela, caixa dois, não usa os relatórios contábeis e orientações do contador na gestão no seu negócio, procura, equivocadamente, apenas preço baixo, pois deseja única e exclusivamente, atender as exigências legais de prestação de informações ao fisco. Existem, ainda que poucos,

---

*Rua Principal para Pinhal dos Borges, S/N – Tijucas do Sul - PR – CEP: 83.190-000*  
*Rua da Glória, 314 – sala 31 – Centro Cívico- Curitiba – PR – CEP: 80.030-060*  
*Telefone – (41)3352-7060 – wilson@zappahoog.com.br – solange@zappahoog.com.br*



**ZAPPA HOOG. PETRENCO E CIA SS**  
**CNPJ: 09.020.427/0001-26**  
**Registrada no CRC-Pr sob o nº 005952/O**

*Prof. Me. Wilson Alberto Zappa Hoog*  
*CO.CRC.PR.021.594/O-1*  
*Perito Contábil*

*Me. Solange Aparecida Petrenco*  
*CO.CRC.PR.036.373/O-7*  
*Perita Contábil*

mas há empresários e administradores de sociedades empresárias e simples, que não sabem analisar a situação financeira ou econômica e interpretar o conjunto das demonstrações financeiras e não querem que o contador explique, logo, para este tipo de cliente que não sabe gerir os seus negócios, tanto faz a contabilidade tradicional, a ausência de contabilidade ou a contabilidade *on-line*, inclusive ele prefere a mais barata.

Sempre é bom lembrar que para os efeitos de responsabilidade por não conformidades na contabilidade, o contador responde por atos culposos ou dolosos, vide parágrafo único do art. 1.777 do CC/2002.

E por derradeiro a contabilidade *on-line* não se confunde com serviços ligados apenas ao cumprimento das obrigações vinculadas ao simples nacional ou ao lucro presumido. É uma atividade probante e de grande valia para o gerenciamento de uma célula social.

Wilson Alberto Zappa Hoog